

ATO CONVOCATÓRIO № 060/2019/ES

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **08/03/2019** a **16/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

- 1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ODONTOLOGIA, para atender à demanda das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça SEJUS, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
- **2.** As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **08/03/2019 a 16/03/2019.**
- **3.** O **Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
- **4.** Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
- **5.** A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
 - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
 - **b)** Deverá constar marca e apresentação do objeto;
 - c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e caracterísiticas adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo "informações adicionais" de cada item.
 - **d)** Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- **5.1** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.



- **6.** Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
 - 7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.
- **8.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
- **9.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
- **10.** A entrega dos produtos será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP)**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 Viana /ES CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)3255-7038.
- **11.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
- **12.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.
- 13. Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.
- **14.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
 - **14.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
 - **14.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
 - **15.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
 - a) Advertência;



- **b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- **16.** A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:
- **16.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.
- **17.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.
- **18.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferencia e arrumação dos produtos.
- **19**. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
 - a. Contrato Social registrado;
 - b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
 - d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
 - e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
 - f. Certidão de Regulariedade Técnica;
 - g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
 - h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.
- **20.** A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.es@invisa.org.br o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.
- **21.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.
- **22.**O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato



Convocatório.

- 23. O Instituto Vida e Saúde INVISA pagará por cada material o valor máximo constante na tabela do Anexo I, na coluna "Preço de Referência".
- **23.1**. Os preços atribuídos a cada material foram estimados com base nos valores praticados em mercado.
- **23.2**. Serão aceitas propostas de preços superiores ao **"Preço de Referência"** desde que acompanhadas de justificativa de aumento, com embasamento pelo Banco de Preço em Saúde (BPS).
- **24.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.
- 25. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço por item.
- **26.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
- **27.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **28.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminha por e-mail em 24h.
- 29. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- **30.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- **31.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito àcontratação.
- **32.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a



negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

- **33.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- **34.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
- **35.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 08 de Março de 2019.

Bruno Soares Ripardo Diretor-Geral Instituto Vida e Saúde - INVISA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REFERENCIA
1	1440	AGULHA GENGIVAL descartável CURTA 30 G. Caixa com 100 unidades trifacetada com indicação do bisel.	CAIXA	25	72,20
2	1441	AGULHA GENGIVAL descartável LONGA 27 G. Caixa com 100 unidades, trifacetada com indicação do bisel.	CAIXA	10	81,70
3	1442	ALGODÃO ROLETES de uso odontológico para isolamento relativo confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	100	4,09
4	1444	ANESTÉSICO local de MEPIVACAÍNA. Anestésico local injetável de uso odontológico a base de mepivacaína 3 % sem vasoconstrictor. Isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	CAIXA	20	209,25
5	1445	ANESTÉSICO local de PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA. Anestésico local injetável de uso odontológico a base de cloridrato de prilocaína (30 mg) com felipressina 0,03 UI/ml, veículo estéril q.s.p. (1 ml). Isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml.	CAIXA	40	236,25
6	1447	AVENTAL DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL para proteção do paciente adulto pacote entre 50 e 100 unidades.		25	17,36
7	1458	ESPONJA HEMOSTÁTICA liofilizada de colágeno hidrolizado, estéril e reabsorvível pelo organismo. Embalagem contendo 10 unidades.	CAIXA	40	76,56



ĺ	I	WWW.IIIVIS	.a.o.g.b.	I	
8	1459	EVIDENCIADOR de placa bacteriana, pastilhas mastigáveis compostas por fuccina básica e excipientes. Caixa com 120 pastilhas.	CAIXA	120	38,50
9	1648	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% na concentração de 1000 ppm (mg/1 de cloro ativo a 1% estabilizado. Solução de Milton. Frasco com 1 L.	FRASCO	25	7,07
10	1471	ÓLEO LUBRIFICANTE para alta e baixa rotação (peças de mão). Óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de intrumentais odontológicos. Frasco de no mínimo 100 mL.	UNIDADE	24	29,43
11	1478	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, com flúor a 0,05 %. Frasco de 500 mL.	FRASCO	75	18,00
12	1479	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL embalado individualmente e estéril. Caixa com 20 unidade.	CAIXA	150	43,10
13	1480	SUGADOR ODONTOLÓGICO DE SALIVA DESCARTÁVEL tubo em PVC transparente e atóxico, arame em aço especial, ponteira em PVC macio, atóxico, colorido vazada e aromatizado artificialmente. Pacote com 40 unidades.	PACOTE	25	1,85
14	1481	VERNIZ FLUORETADO Solução aquosa de resinas naturais com flúor de impregnação profunda. Caixa com 10 ml de verniz com fluoreto e 10g de pedra pomes e 01 ml contendo 50mg NaF igual a 22,6 mgF.	CAIXA	20	57,53
15	1554	COLGAGURAS grampos para revelação de radiografia. Embalagem com 10 unidades.	EMBALAGEM	2	48,00
16	1555	SOLUÇÃOFIXADORApararadiografiasodontológicas,compostobasicamentepor	FRASCO	24	39,14



1	www.iivisa.org.br						
		tiossulfato de amônia, solução					
		pronta para uso em processo					
		manual. Frasco com 475 ml.					
17	1556	radiografias odontológicas, composto basicamente por hidroquinona 2 a 3 % e água, pronta para uso em processo manual. Frasco com 475 ml.	FRASCO	24	39,24		
18	888	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES frasco com 1L.	FRASCO	12	4,95		
19	1568	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE utilizada como processo de esterilização a vapor em autoclaves.	ROLO	25	6,18		
20	1577	LUVA EMBORRACHADA TAMANHO P para lavagem de instrumentais, confeccionada em látex, forrada com algodão flocado com formato anatômico e alta resistência.	UNIDADE	15	9,20		
21	1578	LUVA EMBORRACHADA TAMANHO M para lavagem de instrumentais, confeccionada em látex, forrada com algodão flocado com formato anatômico e alta resistência.	UNIDADE	8	2,50		
22	2187	SACO PLASTICO TRANSPARENTE MEDIDA 5 X 23 CM para sacolé / chup chup / geladinho. Embalagem com 500 unidades.	EMBALAGEM	30	18,00		
23	3443	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDIDA 15 X 30 CM bobina picotada, 500 unidades.	CAIXA	25	30,00		
24	1053	ABAIXADOR DE LÍNGUA em madeira, pontas arredondadas, não estéril, descartável. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	40	3,00		
25	1850	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA Nº. 1, oitavada, em aço inox, autoclavável e 16 cm de comprimento. Para uso	UNIDADE	40	64,80		



ı	i	www.iiivis	a.01g.b1	1	
		odontológico. Embalagem individual.			
26	1859	BANDEJA LISA MÉDIA, em aço inox, autoclavável e 22x9x1,5 cm. Para uso odontológico. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	35	40,25
27	1860	ESTOJO METÁLICO MÉDIO PERFURADO, em aço inox, autoclavável e 20x10x5cm. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	5	99,00
28	1869	FÓRCEPS ADULTO Nº. 17 . Em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	9	81,90
29	1870	FÓRCEPS ADULTO Nº. 18L . Em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	12	81,90
30	1871	FÓRCEPS ADULTO Nº. 18R . Em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	3	81,90
31	1872	FÓRCEPS ADULTO Nº. 23. Em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	6	81,90
32	1873	FÓRCEPS ADULTO Nº. 65 . Em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	15	81,90
33	1874	FÓRCEPS ADULTO Nº. 68. Em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	17	81,90
34	1875	FÓRCEPS ADULTO Nº. 69. Em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	25	81,90
35	1876	FÓRCEPS ADULTO №. 150 . Em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	13	99,85



36	1877	FÓRCEPS ADULTO Nº. 151 . Em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	9	99,85
37	1878	LIMA PARA OSSO Nº. 12, ponta dupla, adulto, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	27	52,96
38	1880	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, sem vídea, em aço inox, autoclavável e 14 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	23	66,00
39	1884	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº. 5-6, oitavada, adulto, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	18	43,00
40	1885	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº. 7-8, oitavada, adulto, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	14	45,00
41	1886	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº. 11-12, oitavada, adulto, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	5	54,85
42	1888	ESCULPIDOR HOLEMBACK Nº. 6 , ponta dupla, oitavado, adulto, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	25	33,96
43	1890	CALCADOR WARD N°. 1, ponta dupla, oitavado, adulto, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	26	6,50
44	1891	CALCADOR WARD N°. 2, ponta dupla, oitavado, adulto, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	30	7,50



	www.invisa.org.br								
45	1892	CALCADOR WARD N°. 3, ponta dupla, oitavado, adulto, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	22	9,90				
46	1146	ÁGUA DESTILADA não injetável, não estéril e quimicamente pura. Galão com 5L.	GALÃO	50	9,88				
47	1220	DETERGENTE ENZIMÁTICO não iônico, contendo as três enzimas específicas necessárias para limpeza adequada do material médico-cirúrgico: lipase, amilase e protease, com excelente ação sobre sangue, secreções, gordura óssea, etc. Diluição de 0,5% (5 mL / L de água), tempo ótimo de ação de 5 minutos. bacteriostático e fungistático. PH neutro e biodegradável. Galão com 5L.	GALÃO	24	243,50				
48	1576	SABONETE LÍQUIDO. Galão com 5L.	GALÃO	24	45,50				
49	310	PAPEL GRAU CIRURGICO 150mm x 100m para esterilização de materiais médico-cirúrgicos.	ROLO	50	52,90				
50	1551	MÁSCARA DESCARTÁVEL para procedimento, COM ELÁSTICO, tripla proteção e filtração bacteriana maior que 95% - cx. 50 unidades.	CAIXA	50	9,12				
51	889	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % frasco com 1L.	UNIDADE	50	4,56				
52	2186	SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 100 LITROS. Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes. Solda de fundo tipo estrela. Cor Branco Leitosa, conforme Legislação Vigente. Atendimento as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR. Embalagem Final: pacotes com 100 unidades.	PACOTE	100	30,00				
53	2203	CAIXA BIN para armazenagem de medicamentos, confecionado em	UNIDADE	100	3,00				



	I	www.iiivis	.a.o.g.b.	1	Ī
		polipropileno. Dimensões externas:			
		7,5 x 10,5 x 18,0 cm (alt. x larg. x			
		comp.). Cor Azul.			
54	3446	CAIXA BIN para armazenagem de medicamentos, confecionado em polipropileno. Dimensões externas: 9,5 x 13,0 x 21,0 cm (alt. x larg. x comp.). Cor Azul.	UNIDADE	50	3,60
55	3447	CAIXA BIN para armazenagem de medicamentos, confecionado em polipropileno. Dimensões externas: 12,0 x 15,5 x 25,0 cm (alt. x larg. x comp.). Cor Azul.	UNIDADE	50	4,80
56	3448	CAIXA BIN para armazenagem de medicamentos, confecionado em polipropileno. Dimensões externas: 15,0 x 18,5 x 29,0 cm (alt. x larg. x comp.). Cor Azul.	UNIDADE	20	6,00
57	3449	CAIXA BIN para armazenagem de medicamentos, confecionado em polipropileno. Dimensões externas: 17,5 x 22,0 x 34,0 cm (alt. x larg. x comp.). Cor Azul.	UNIDADE	20	7,20
58	3450	CAIXA BIN para armazenagem de medicamentos, confecionado em polipropileno. Dimensões externas: 19,0 x 31,5 x 43,5 cm (alt. x larg. x comp.). Cor Azul.	UNIDADE	20	8,40
59	3451	CAIXA BIN para armazenagem de medicamentos, confecionado em polipropileno. Dimensões externas: 23,0 x 39,0 x 57,5 cm (alt. x larg. x comp.). Cor Azul.	UNIDADE	20	9,60
60	3453	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO com grampos de fechamento, para armazenagem de materiais variados. Dimensões Externas: 27,0 x 40,0 x 33,0 cm (alt. x larg. x comp.). Cor Incolor.	UNIDADE	70	35,30
61	3452	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO com grampos de fechamento, para armazenagem de materiais variados. Dimensões Externas: 13,3 x 40,0 x 27,0 cm (alt. x larg. x comp.). Cor Incolor.	UNIDADE	70	35,30



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

VENDEDOR:

CNPJ:

CIDADE:

NÚMERO:

UF:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE: CELULAR:										
EMAII	L:					•				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇ	ÃO DO	CONCENTRA	UN.	APRESENTAÇÃO	MARC	A QTD.	VALOR	VALOR
IIEIVI	SISTEMA	MATE		ÇÃO	OIV.	AFRESENTAÇÃO	IVIANCA	SOLICITADA	UNITÁRIO	TOTAL
	SISTEIVIA	IVIVIE		ÇAC				JOLICITADA	Onnano	TOTAL
									<u> </u>	
									<u> </u>	
									<u> </u>	
									 	
									 	
									 	
									+	
									+	
							+		+	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS		

[CIDADE], XX de XX de

XXXX. PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO
CNPJ)